



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
D F P



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº CCB – 273/460/18

KIT SERRA SABRE A BATERIA

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de KIT SERRA SABRE A BATERIA, composto pelos itens abaixo descritos, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO KIT

2.1. SERRA SABRE

2.1.1.01 (uma) ferramenta portátil do tipo serra sabre a bateria, com dimensões máximas, sem a bateria, de 500 mm de comprimento, 250 mm de altura e 90 mm de largura;

2.1.2. Peso máximo da ferramenta de 5 kg, sem a bateria acoplada;

2.1.3. Motorização elétrica com funcionamento à bateria recarregável;

2.1.4. Velocidade de corte variável em alta, com cadência mínima de 2.700 GPM (Golpes/Minuto);

2.1.5. Comprimento mínimo de 25 mm, para o curso da lâmina;

2.1.6. A ferramenta deve possibilitar a substituição das lâminas de forma rápida, prática e segura, sem o auxílio de ferramenta ou chave.

2.2. BATERIAS

2.2.1.02 (duas) baterias de íons de lítio, do tipo recarregável, com voltagem mínima de 18V e amperagem mínima 4,0Ah;

2.2.2. A bateria deverá ser conectada à Serra Sabre de forma rápida e prática, sem a utilização de chaves auxiliares.

2.3. LÂMINAS

2.3.1.03 (três) lâminas específicas para corte de aço e metais diversos com 12” (polegadas) de comprimento;

2.3.2.06 (seis) lâminas específicas para corte de aço e metais diversos com 06” (polegadas) de comprimento;

2.3.3.02 (duas) lâminas específicas para corte de madeira com 12” (polegadas) de comprimento;

2.3.4.02 (duas) lâminas específicas para corte de madeira com 06” (polegadas) de comprimento.

2.4. MALETA PLÁSTICA

2.4.1.O kit Serra Sabre deverá ser acondicionado em 01 (uma) maleta plástica, da mesma marca do fabricante da serra sabre;

2.4.2.A maleta deverá possuir, no mínimo, duas travas, constituídas em metal ou em material sintético, para a realização do fechamento;

2.4.3.Deverá possuir compartimentos individualizados para o armazenamento dos itens que compõem o kit, conforme figura ilustrativa abaixo:



Figura ilustrativa

3. CONDIÇÕES

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do equipamento ofertado, demonstrando atendimento integral às especificações técnicas deste termo de referência;

3.2. Deverá possuir rede de assistência técnica com cobertura no Estado de São Paulo;

3.2.1. A assistência técnica deverá ser garantida por um período mínimo de 05 (cinco) anos, para fornecimento de peças de reposição;

3.2.2. A assistência técnica deverá ser dada, obrigatoriamente no Brasil, por uma empresa autorizada devidamente instalada no território nacional;

3.2.3. A assistência técnica deverá ser devidamente reconhecida pela fabricante do objeto.

4. EMBALAGEM

4.1. O Kit Serra Sabre deverá ser entregue e embalado em saco plástico transparente e acondicionado em caixa de papelão e/ou madeira resistente;

4.2. Deverá conter dados conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90, inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor.

5. ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias;

5.2. Os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos por tradutor público juramentado;

5.3. O licitante vencedor deverá providenciar para que os manuais ou livretos de informações ao usuário apresentem seus textos em Língua Portuguesa do Brasil, original, subsidiariamente ou em substituição aos manuais ou livretos originais no idioma do país de origem do fabricante.

6. INSPEÇÃO

6.1. O Órgão recebedor deverá testar o equipamento de acordo com a especificação e emitir o parecer técnico ao presidente da comissão para julgamento;

6.2. A critério da Comissão de Recebimento poderão ser retiradas amostras dos lotes entregues, de maneira aleatória e em quantidade satisfatória, para análise de qualidade, conforme descrito na especificação, por Organismo de Certificação de Produtos devidamente acreditado e as custas do fornecedor;

6.3. Será recusado o recebimento do material desde que as características das amostras submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

7. GARANTIA

7.1. Garantia total do objeto, mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação;

7.2. Deverá ser apresentado certificado de garantia do fabricante do material no momento da entrega do material.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. A descrição do item Sifísico, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

MARCIO AGUILAR
Cb PM Elaborador

CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO
1º Sgt PM Revisor

JAILSON DA SILVA MENDES

1º Ten PM Ch Seq Espec



Mendes, 1. TENENTE PM, em 03/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Aguilar, CABO PM**, em 04/12/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Conceicao, 1. SARGENTO PM**, em 04/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013714841** e o código CRC **B44A7A23**.